



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/09/2019, Edição nº 5083, Página nº 03

LEI Nº 2.039/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de vaga para contratação temporária e altera a [Lei nº 1.705](#), de 16 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de educador infantil, para contratação temporária, nos termos da [Lei nº 1.411](#), de 07 de dezembro de 2011 e Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, ampliando o número de vagas da Lei nº 1.705, de 16 de fevereiro de 2015.

Art. 2º O Art. 2º da Lei nº 1.705, de 16 de fevereiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
<i>Educador Infantil</i>	<i>40</i>	<i>6</i>	<i>Nível médio, na modalidade normal.</i>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito